



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2019 29/05/2019 09:56	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 30/Maio/2019
---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2018, contido no Processo nº 65/2018, que inclui a Festa do Produtor de Santa Lúcia do Piaí no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e dá outras providências.

A presente proposta tem o intuito de sanar eventual inconstitucionalidade, acatando sugestão da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

Assim, conto com o apoio do Nobres Pares para aprovação da matéria.

Caxias do Sul, 27 de Maio de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB



PROCESSO Nº 65/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 52/2018

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

**Inclui a FESTA DO PRODUTOR DE SANTA
LÚCIA DO PIAÍ no Calendário Oficial de
Eventos de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DO PRODUTOR DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL